



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

-DECRETO Nº 428, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998-

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 455, de 28/11/97,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$-5.000,00-(cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

1010- 2	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.01	Coord. e Manut. Câmara	
3113	Obrigações Patronais.	R\$-5.000,00
	Total.....	R\$-5.000,00

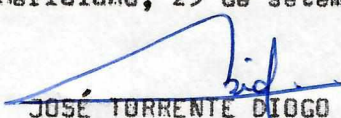
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento-vigente:

1010- 3	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.01	Coord. e Manut. Câmara	
3120	Material de Consumo	R\$-1.000,00
1010- 6	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.01	Coord. e Manut. Câmara	
4110	Obras e Instalações	R\$-1.000,00
1010- 7	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.01	Coord. e Manut. Câmara	
4120	Equipamentos e Material Permanente.	R\$-3.000,00
	Total.....	R\$-5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 23 de setembro de 1998.


JOSE TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data-supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1581 - Fone 0174 75-110
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - SP